

CERTIFICADO LAS-RAS N° 049

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **Everson Lúcio Rodrigues**, CPF: 575.861.446-72, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 3.000,00 t/ano) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, DNPM/ANM: 830.861/2018, Substâncias Minerais: Berilo, Feldspato, Turmalina e Quartzo, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat (X): 19°44'5,56" S e Long (Y): 42°21'16,98" O, no município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 15932/2018/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº: 154750/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 0,800 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°43'58,76" e Long (Y): 42°21'25,22"
Processo de Uso Insignificante nº: 154775/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 6,960 m³/dia; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°44'1,46" e Long (Y): 42°22'24,79"

SUPRAM LESTE MINEIRO
Processo: 35530/19 17/06/19
Assin.: <i>[Assinatura]</i>

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/06/2029.

Governador Valadares, 07 de junho de 2019.

[Assinatura]
Gestiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro

Gestiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SENAD-MG
Masp 1.354.357-4

